



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

DESPACHO TRF2 1158216

Cuida-se da contratação do docente Marcus Livio Gomes, para atuar como formador do Curso "Reforma Tributária", Módulo I, em 18/08/2025, de 14h às 16h, ministrando o tema: "Fato Gerador (Base de Incidência), Base de Cálculo, Alíquota de Referência, Contribuinte, Responsável e Princípio da Tributação no Destino", e em 25/08/2025, de 14h às 16h, ministrando o tema "Regimes Diferenciados, Específicos e Favorecidos", na modalidade de ensino presencial, como parte integrante da comissão de Direito Tributário e Financeiro, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a referida ação educacional foi aprovada pela Presidência deste Tribunal, conforme Despacho 1132076, em atendimento à solicitação do Diretor-Geral da EMARF, encaminhada por meio do Ofício nº 1123147.

O custo total da despesa é de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), já incluída a contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo (1143616).

Ressalta-se a manifestação da DPLAN, no Despacho 1153406, ratificada pela SPO, no Despacho 1153618, informando a existência de dotação orçamentária para atender à despesa pretendida.

Registre-se a juntada dos documentos necessários (1128177), assim como a Declaração de Parentesco (1128011) e a Declaração do SICAF (1128022).

A Assessoria Jurídica manifestou-se, no Parecer 1155822, opinando pela contratação direta do profissional supracitado, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, comprovando que essa orientação prevalece.

Considerando o exposto e o Parecer 1155822, da AJUR, AUTORIZO a contratação do docente Marcus Livio Gomes, para atuar como formador do Curso "Reforma Tributária", Módulo I, em 18/08/2025, de 14h às 16h, ministrando o tema: "Fato Gerador (Base de Incidência), Base de Cálculo, Alíquota de Referência, Contribuinte, Responsável e Princípio da Tributação no Destino", e em 25/08/2025, de 14h às 16h, ministrando o tema "Regimes Diferenciados, Específicos e Favorecidos", na modalidade de ensino presencial, como parte integrante da comissão de Direito Tributário e Financeiro, por meio de inexigibilidade de licitação, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO, Diretor-Geral, em 01/08/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1158216** e o código CRC **1A15B70A**.

